



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.660/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento de 2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no artigo 167, § 3º da Constituição Federal, artigo 44 da lei 4.320/64 e Decreto nº 1.635/2020, que estabelece calamidade em razão de saúde pública do Município, e

- Considerando o Memorando 150/2020 da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para atender a seguinte programação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função – 10
Sub função: 304
Programa: 0246
Projeto Atividade: 2.080 Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 154
Valor R\$ 80.000,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função – 10
Sub função: 304
Programa: 0246



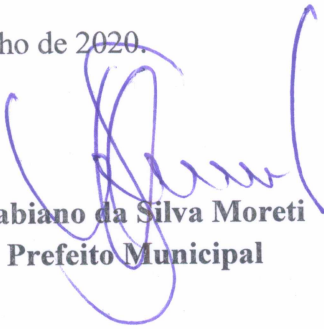
PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto Atividade: 2.080 Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (Dotação a criar)
Fonte: 154
Valor R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto na forma do artigo 1º, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação, verificado na fonte de recurso 154, provenientes de transferências da União para combate ao COVID-19 nas ações da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de julho de 2020.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal